



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

Ofício nº 939/2021-DL

Sapucaia do Sul, 14 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Volmir Rodrigues
Prefeitura Municipal
Sapucaia do Sul- RS

Assunto: **Autógrafo.**

Senhor Prefeito,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, na forma do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, para encaminhar o incluso **AUTÓGRAFO** que “Autoriza abertura de crédito especial de R\$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis reais) criando rubrica no Orçamento de 2021 na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer”.

PROC. nº 22.634/2021 – Origem do Poder Executivo – Mensagem 46/2021- PROJETO DE LEI EXECUTIVO nº 039/2021, que em Sessões Plenárias Ordinárias, realizadas nos dias 07 de outubro de 2021 e 14 de outubro de 2021, foi aprovado por unanimidade, em 1ª e 2ª discussão e votação.

Atenciosamente,


VERIDIANA PACHECO
Vereadora Secretária


JORGE BARBOSA DE SOUZA
Vereador Presidente


Tisciana Medeiros
Matrícula 7606
Municipal

44140121



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria-Geral do Município

PROJETO DE LEI Nº .../2021

PLE nº 039/21 Autoriza abertura de crédito especial de R\$287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil e trezentos seis reais) criando rubrica no Orçamento de 2021 na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R\$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil e seis reais), destinados a aquisição: modernização tecnológica criando rubrica no orçamento de 2021:

08	Secretaria Mun Esporte e Lazer
02	Manut. da Ativ. dos Convênios e Repasses
0027.0812.0018.1010	Implantação de espaços públicos de esportes e lazer
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente.....R\$ 287.306,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, a proposta nº 023487/2021, emenda parlamentar Deputada Liziane Bayer.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO

Sala Tiradentes, Sapucaia do Sul, 14 de outubro de 2021.


VERIDIANA PACHECO
Vereadora Secretária


JORGE BARBOSA DE SOUZA
Vereador Presidente